



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV

CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 252/2024

**Concede Pensão Temporária
e Vitalícia.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **92436/2024**, datado de **07/11/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária para **JOÃO COSME MACIEL** e **HELENA COSME MACIEL**, na qualidade de filhos, e pensão vitalícia à senhora **LUCIANA COSME DE OLIVEIRA**, na qualidade de esposa do instituidor **WAGNER CORRÊA MACIEL**, titular de cargo de Coordenador – Nível V – Faixa 2, a partir de 02/11/2024, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, Art. 61 Inciso II, Art. 62 Inciso I, Art. 63 *Caput* e Art. 90, *Caput* da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em três cotas iguais aos beneficiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Vila Velha/ES, 14 de novembro de 2024.

**Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente**